



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2961

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
16/09/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 269/2026 de 16/09/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 5.217,59 (cinco mil duzentos e dezessete reais e cinquenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.006.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR	
06.006.12.306.0048.2.021.	Manutenção e Distribuição de Merenda Escolar	
491 - 3.3.90.32.00.00 011042	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.217,59
Total Suplementação:		5.217,59

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.11.01.00000000	Fonte: 1042	2.979,59
Receita:1.7.1.4.52.01.00.00000000	Fonte: 1042	2.238,00
Total da Receita:		5.217,59

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2961

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
16/09/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 270/2026 de 16/09/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 339.270,00 (trezentos e trinta e nove mil duzentos e setenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0017.2.019.	Manutenção do Ensino Fundamental	
375 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
376 - 3.3.90.39.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
06.005.12.782.0049.2.020.	Manutenção do Transporte Escolar	
470 - 3.3.90.33.00.00	01013 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.000,00
471 - 3.3.90.33.00.00	011043 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.001.20.609.0051.2.297.	Manutenção das Atividades Agropecuárias no Município	
638 - 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.270,00

Total Suplementação: 339.270,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
04.003.04.123.0005.2.075.	Manutenção das Atividades de Fiscalização	
201 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.270,00
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0017.2.019.	Manutenção do Ensino Fundamental	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2961

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
16/09/2026
Pág. 1/1

365 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
366 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
06.005.12.782.0049.2.020.		Manutenção do Transporte Escolar	
463 - 3.3.90.30.00.00	01013	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
464 - 3.3.90.30.00.00	011043	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
480 - 3.3.90.39.00.00	011043	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			339.270,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2961

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
16/09/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 271/2026 de 16/09/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0017.2.019.	Manutenção do Ensino Fundamental	
375 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
06.005.12.782.0049.2.020.	Manutenção do Transporte Escolar	
468 - 3.3.90.33.00.00	01107 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00
Total Suplementação:		112.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
06.002.12.361.0017.2.019.	Manutenção do Ensino Fundamental	
367 - 3.3.90.30.00.00	01107 MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
06.003.12.365.0047.2.022.	Manutenção do Ensino Pré- Escolar	
415 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Redução:		112.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2961

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
16/09/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 16 de setembro de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2961

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
17/09/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 273/2026 de 17/09/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2769/2025 de 30/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
03.002.28.843.0000.0.003.	Amortização de Parcelamentos	
49 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL	65.000,00
	RESGATADO	
04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE FINANÇAS	
04.001.04.122.0000.2.053.	Encargos com PASEP	
171 - 3.3.90.47.00.00	01000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	17.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.001.20.608.0050.2.296.	Mecanização Agrícola e Infraestrutura Viária Rural	
625 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	175.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
12.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
12.001.18.541.0029.2.064.	Manutenção da Divisão de Meio Ambiente	
769 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
773 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00

Total Suplementação: 272.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.001.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE FINANÇAS
04.001.28.843.0000.0.001.	Amortização do Principal e Encargos de Financiamentos Realizados



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2961

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
17/09/2026
Pág. 1/1

181 - 3.2.90.21.00.00	01000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00
182 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	126.044,00
04.001.28.843.0000.0.002.	Amortização do Principal e Encargos de Débitos Conf. INSS	
183 - 4.6.90.71.00.00	01000 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	135.956,00
Total Redução:		272.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de JARDIM ALEGRE , Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2026.

MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2961

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 08/2026

A Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado de nº 03/2026, constituída através da Portaria nº 201/2026, de 06/08/2026, TORNA PÚBLICO aos interessados o Edital de Homologação da Classificação Final.

Art. 1º Fica homologado a Classificação Final do cargo de: **Auxiliar de Consultório Dentário**, referente ao Processo Seletivo Simplificado de nº 03/2026.

Art. 2º A aprovação e a classificação no PSS não asseguram, por si só, o direito à contratação, a qual ficará condicionada à existência de vaga, à disponibilidade orçamentária e financeira, e à conveniência da Administração Pública.

Art. 3º A contratação obedecerá à ordem classificatória devidamente homologada e publicada.

Art. 4º O prazo de vigência do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (ano) ano a partir da data da publicação do resultado final e homologação do mesmo.

Art. 5º A convocação será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município de Jardim Alegre, no site www.jardimalegre.pr.gov.br.

Art. 6º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis (17/09/2026)

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2961

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA CARGO OU FUNÇÃO DE DIREÇÃO FASE I - AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES PUBLICAÇÃO Nº 03

A Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho, criada pelo Decreto nº 236/2022, de 04 de outubro de 2022 e nomeada através da Portaria nº 207/2025, de 09 de julho de 2025, no uso das respectivas atribuições legais concedidas pelo Edital de Abertura, vêm, após a verificação de regularidade, **TORNAR PÚBLICO** a Homologação Preliminar das Inscrições.

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Inscritos	Instituição
Aline Gonçalves de Souza Pires	Escola Municipal Emílio Ribas

Jardim Alegre, 17 de setembro de 2026.

Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho
Portaria nº 207/2025

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.741.363/0001-87, situado na Praça Mariana Leite Félix, nº 800 – Centro – Jardim Alegre – PR.

CONTRATADO: Claudionor Pereira dos Santos – Registro Geral/CPF Nº 047.995.369-40
Função: Pedreiro - Carga Horária: 40 horas semanais

OBJETO: Desempenhar funções do cargo de Pedreiro, carga horária de 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com as atribuições contidas no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Nº 20/2026, bem como do Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 02/2026.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.087,97 (Dois mil,oitenta e sete reais e noventa e sete centavos)

ADMISSÃO: 18/09/2026 – Término: 17/09/2027 (Contrato de Trabalho por Tempo Determinado válido por 01 ano), podendo ser prorrogado nos termos da Lei 2.149/2019 e do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de nº 02/2026, a critério da Administração Pública, não gerando estabilidade ou vínculo efetivo com o Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

REGIME DE TRABALHO – Regime Jurídico e Administrativo Especial.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos
dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil vinte e seis. (17/09/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2961

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 02/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 21/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.741.363/0001-87, situado na Praça Mariana Leite Félix, nº 800 – Centro – Jardim Alegre – PR.

CONTRATADO: Rodrigo de Souza – RG Nº 15.772.726-1 SESP/PR

Função: Pedreiro - **Carga Horária:** 40 horas semanais

OBJETO: Desempenhar funções do cargo de Pedreiro, carga horária de 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com as atribuições contidas no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Nº 21/2026, bem como do Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 02/2026.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.087,97 (Dois mil, oitenta e sete reais e noventa e sete centavos)

ADMISSÃO: 18/09/2026 – Término: 17/09/2027 (Contrato de Trabalho por Tempo Determinado válido por 01 ano), podendo ser prorrogado nos termos da Lei 2.149/2019 e do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de nº 02/2026, a critério da Administração Pública, não gerando estabilidade ou vínculo efetivo com o Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

REGIME DE TRABALHO – Regime Jurídico e Administrativo Especial.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil vinte e seis. (17/09/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2961

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE Nº 02/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 22/2026

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.741.363/0001-87, situado na Praça Mariana Leite Félix, nº 800 – Centro – Jardim Alegre – PR.

CONTRATADO: Luciano Maciel – Registro Geral/CPF Nº 032.041.529-52

Função: Pedreiro - **Carga Horária:** 40 horas semanais

OBJETO: Desempenhar funções do cargo de Pedreiro, carga horária de 40 horas semanais, junto a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com as atribuições contidas no Contrato de Trabalho por Tempo Determinado de Nº 22/2026, bem como do Edital de Processo Seletivo Simplificado de nº 02/2026.

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.087,97 (Dois mil, oitenta e sete reais e noventa e sete centavos)

ADMISSÃO: 18/09/2026 – Término: 17/09/2027 (Contrato de Trabalho por Tempo Determinado válido por 01 ano), podendo ser prorrogado nos termos da Lei 2.149/2019 e do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado de nº 02/2026, a critério da Administração Pública, não gerando estabilidade ou vínculo efetivo com o Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná.

REGIME DE TRABALHO – Regime Jurídico e Administrativo Especial.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil vinte e seis. (17/09/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2961

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 220/2026 de 17 de Setembro de 2026.

Dispõe sobre concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família de Servidores Público Municipal, e dá outras providências.

O Senhor **Moisés Lnortovz dos Santos**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.82, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, e estando de acordo com atestado médico, **RESOLVE**,

Art.1º. Conceder a servidora Joseane Malanczyn Rocha, matrícula funcional nº 6005519, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, com lotação na Escola Municipal do Campo "Emílio Ribas", pertencente a Secretaria Municipal de Educação, uma **licença por motivo de doença em pessoa da família**, pelo período 05 (cinco) dias, a contar da data de 08/09/2026, de conformidade com o artigo 136, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 2.195/2020, e atestado médico.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis. (17/09/2026)

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2961

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I - TERMO ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 371/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 065/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E KAIFER SERVIÇOS LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moises Lnortovz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.916.97-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.807.609-83, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Empresa **KAIFER SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Louis Francescon, nº 45, Centro, na cidade de Ivaiporã/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 29.883.015/0001-27, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Kaique Gabriel Bertolini**, inscrito no RG nº 09161573324-6 SESP/PR, e inscrito (a) no CPF/MF nº 101.130.409-03, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 371/2025, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 065/2025**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência referente a ata de registro de preços nº. 371/2025, através da seguinte redação:

I - Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA da Ata de Registro de Preços nº. 371/2025, por 12 (doze) meses, até o dia 16 de setembro de 2027.

II - Sendo o valor da presente prorrogação de ata de R\$ 167.960,00 (cento e sessenta e sete mil, novecentos e sessenta reais), ficando o valor global que antes era R\$ 160.680,00 (cento e sessenta mil, seiscentos e oitenta reais), para o valor de R\$ 328.640,00 (trezentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originária não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2961

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (11/09/2026).

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

KAIFER SERVIÇOS LTDA
Kaique Gabriel Bertolini
Contratada

TESTEMUNHAS:

Regiane Martins de Oliveira André
CPF: 051.027.389-09

Taís Jenefer Ezídio Fonseca
CPF n. 070.627.259-51



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2961

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2024, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA OLÉ PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **MOISES LNORTOVZ DOS SANTOS**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 60.916.97-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 003.807.609-83, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **OLÉ - PROPAGANDA E PUBLICIDADE EIRELI**, pessoa jurídica, com endereço a Ponta Grossa - Paraná, Rua Pedro Américo, 374 - Bairro Oficinas, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.979.287/0001-31, representada por sua responsável legal **Sra. Fabia Valerio Pauliki**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado em Ponta Grossa – Pr, na rua Dr. Manoel Antônio Braga Ramos, nº 277 – Vila Estrela, portadora da Carteira de Identidade R.G. nº 6.224.385-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 025.607.969-29, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2024, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 014/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento realizar a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº. 004/2024, considerando o período de suspensão contratual e a consequente recomposição do prazo remanescente, através da seguinte redação:

I – “DA SUSPENSÃO E DA RECOMPOSIÇÃO DO PRAZO:
O Contrato Administrativo nº. 004/2024, que possuía vigência até o dia 23 de janeiro de 2026, teve sua execução suspensa a partir de 15 de janeiro de 2026, conforme I - Termo de Suspensão do Contrato, em razão da existência de processo em andamento junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR, sob nº 619012/2025, bem como de procedimento em trâmite perante o Ministério Público do Estado do Paraná, referente à Notícia de Fato nº MPPR-0059.25.002770-9.

Considerando o I - Termo de Retirada da Suspensão do Contrato nº 004/2024, fica registrada a retomada da



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2961

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

execução contratual, sendo recomposto o período remanescente de 08 (oito) dias correspondente ao prazo não transcorrido em razão da suspensão, passando o prazo de vigência contratual a encerrar-se em 16 de setembro de 2026”.

II - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 004/2024 por mais 12 (doze) meses, encerrando-se no dia 16 de setembro de 2026. ”

III - “Fica aditivado o valor de R\$ 108.827,10 (cento e oito mil, oitocentos vinte e sete reais e dez centavos). Passando o valor global do contrato que antes era R\$ 202.160,70 (duzentos e dois mil, cento e sessenta reais e setenta centavos), para R\$ 310.987,80 (trezentos e dez mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos). ”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e dez dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis (10/09/2026).

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal
 Contratante

OLÉ - PROPAGANDA e PUBLICIDADE EIRELI
Fabia Valerio Pauliki
 Contratada



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2961

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

TESTEMUNHAS:

Heriky Jhonatan da Silva Santo
CPF n. 119.986.979-16

Thiago Santos Hort
CPF n. 078.065.629-66



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2961

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA.

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moises Lnortvoz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.091.667-7, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Nestor Guimarães nº 111, Esquina Coronel Dulcídio, 8º andar, Sala nº 84, Vila Estrela, Edifício Corporate Center, na cidade de Ponta Grossa – Paraná, CEP: 84.040-130, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.071.210/0001-21, neste ato representada por seu representante, Sr. **Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho**, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2023, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 083/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, aditivo de prazo e valor referente ao Contrato Administrativo nº. 077/2023, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2023 até o dia 18 de setembro de 2027”.

II- Fica aditivado o valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), ficando o valor global do contrato que antes era de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), para R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2961

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos dez dias de setembro de dois mil e vinte e seis (10/09/2026).

Moises Lnortvoz dos Santos
Prefeito Municipal

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA
Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho
Contratada

TESTEMUNHAS:

Regiane Martins de Oliveira André
CPF: 051.027.389-09

Jonas Pedro da Rocha Mello
CPF: 123.446.609-09



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 2961

Jardim Alegre, Quinta-Feira, 17 de Setembro de 2026

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE
Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2026

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 359/2025, que, respectivamente, a empresa **ROMACRIL RODRIGUES MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 80.812.092/0001-43, com sede na Rua Santo Antônio, nº 349, na cidade de Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000, neste ato representada pelo Senhor (a) **Irineu Rodrigues**, CPF/MF nº 205.510.969-34, residente e domiciliado Rua Rui Barbosa, nº 382, bairro Centro, na cidade de Jardim Alegre/PR, CEP: 86860-000, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DESSA MUNICIPALIDADE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 089/2026**, apresentando-se da seguinte forma:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Marca	Valor antigo	Valor Atualizado
51	04	CIMENTO CP II E-32, SACO C/ 50 KG	Un	SUPREMO	R\$ 31,85	R\$ 40,45

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO

Fica alterada o valor a partir da publicação deste termo até o vencimento da referida Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 09 de setembro de 2026.

MOISES LNORTVOZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal
Contratante

ROMACRIL RODRIGUES MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA
Irineu Rodrigues
Contratada

Thiago Santos Hort
CPF n. 078.065.629-66
Testemunha

Heriky Jhonatan da Silva Santo
CPF n. 119.986.979-16
Testemunha